



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Ante-Projecto 03/77
Francisco Antonio de Paula
de: 14.03.77

LEI Nº 1.139 de 16 de Março de 1977.

Denomina Rua na cidade e dá
outras providencias.

Faço saber que a CÂMARA MU-
NICIPAL DE PATOS, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a
Rua "LUIZ FELIX DE LIMA" uma das artérias desta cidade, com
localização a critério da Prefeitura Municipal, porém situ-
ando-se nos bairros de São Sebastião ou Juá Doce.

§ ÚNICO - Caberá à Prefeitu-
ra providenciar a aposição das placas de denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposi-
ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICI-
PAL DE PATOS/PB, em 16 de Março de 1977.

Dr. Edmilson Fernandes Neta
Prefeito

Transcrito